



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 27/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de Tutores para os cursos de **Bacharelado em Administração, Licenciatura em Educação Física, Letras-Inglês**, na modalidade presencial, oferecido pela UNIFAP, de acordo com as cláusulas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital bem como a aceitação das condições de realização deste processo seletivo, e das normas pertinentes, bem como se compromete em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriormente divulgadas para este certame. Sobre estes não poderá alegar desconhecimento. A efetivação da inscrição implicará no INTEGRAL acato das normas contidas neste Edital.

1.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.3 Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

1.4 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este(está) somente expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB/CAPES. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, o que resvala na ciência do(a)candidato(a) de modo que, havendo suspensão no repasse das verbas para o pagamento de bolsas diante de situações eventuais, as atividades também serão suspensas.

1.5 A definição do prazo de tempo no qual se dará a vigência da bolsa, estará vinculada a disponibilidade de bolsas pelo SGB/CAPES, ficando ainda restrita a necessidade da Coordenação UAB/CAPES na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB/CAPES.

1.6 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades dos Cursos da UAB/DEAD/UNIFAP.

1.7 Não há vínculo empregatício do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Edital com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

1.8 A participação do candidato servidor da UNIFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.

1.9 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.10 O TUTOR PRESENCIAL é o profissional de nível Superior, vinculado à UAB/DEAD/UNIFAP por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

meio de processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes, devendo dedicar uma carga horária de 20h por semana para as atividades de tutoria.

1.11 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso e a Coordenação do polo assim distribuído:

1.12 Orientação presencial e acompanhamento do/a estudante nos polos, que pode ocorrer nos períodos diurno/ou finais de semana e

1.12 Reuniões pedagógicas on-line e presencial, treinamentos on-line e presencial, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;

1.13 O TUTOR PRESENCIAL que não cumprir com as suas atribuições será substituído pela Coordenação da UAB e/ou Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

1.14 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido voluntariamente mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ps.uab@unifap.br.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo a **seleção temporária de bolsistas para o desempenho da função de TUTOR PRESENCIAL nos polos onde são oferecidos os Cursos de Graduação da UAB/DEaD/UNIFAP**. A distribuição de vagas por cursos será feita na forma do anexo I deste Edital.

2.2 Serão selecionados candidatos em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, além de cadastro reserva, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

2.3 De acordo com a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, **serão reservadas 25% das vagas para candidatos que se autodeclarem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis**.

2.4 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas mencionadas no item 2.4, a UAB/UNIFAP preencherá essas vagas com os candidatos aprovados em ampla concorrência.

2.5 Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como anexar a autodeclaração conforme **Anexo III** para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.

2.7 O candidato inscrito para **as vagas reservadas compromete-se a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado no Departamento de Educação a distância da UNIFAP em data, horário e local previamente estabelecidos** pela banca examinadora ou pela comissão responsável pelo processo seletivo.

2.8 Caso o candidato não compareça ao procedimento será remanejado para ampla concorrência.

2.9 A política de cotas não altera o critério primário de seleção por mérito acadêmico, mantendo-se a ordem de classificação baseada estritamente no currículo

2.10 Os candidatos cotistas somente serão reposicionados na 4ª posição da classificação quando:

a) Sua colocação original estiver abaixo da 4ª posição; e

b) Aplicável dentro do percentual mínimo de 25% de vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2.11 O não cumprimento das exigências previstas neste edital, incluindo a apresentação de documentação falsa, implicará na eliminação do candidato, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 12.990/2014 e demais normas aplicáveis.

2.12

2.13 O resultado final será divulgado em duas listas: uma com os aprovados da ampla concorrência e outra com os candidatos das políticas afirmativas.

2.14 Para garantir a análise correta das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas, será formada uma comissão específica, que avaliará o cumprimento dos critérios estabelecidos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e as retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas.

O período das inscrições será de 11 a 25/08/2025.

3.2 O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

3.3 O processo seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, observado a formação exigida no Anexo 1.

3.4 O candidato poderá escolher **um curso e polo** para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de um curso e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

3.5 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, até às 17h, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.

3.6 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, em formatos PDF:

BANDEJA 1 - ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso Superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
- d) Certificação de conclusão de curso de capacitação em tutoria EaD com carga horária mínima de 20 horas, ou declaração que ateste experiência comprovada em Tutoria EaD na área pleiteada;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas deverão anexar, obrigatoriamente, o **anexo 3**- termo de autodeclaração correspondente à modalidade escolhida, devidamente preenchida e assinada, no momento da inscrição.
- i) Link do Currículo Lattes Atualizado (em área própria).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

BANDEJA 2 - ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

- j) Ficha de pontuação preenchida pelo candidato e assinada, Anexo 2 - Tabela de pontuação.
- k) Documentos comprobatórios, **organizados e numerados (no canto superior direito) conforme os itens do Anexo 2 que julgar necessário**. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em **arquivo único** e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação.

3.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.8 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.9 Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos, certificados compreendidos no período de **2020-2025**.

3.10 Sob qualquer pretexto, não será aceita(os):

3.10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

3.10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel fora do prazo de inscrição;

3.10.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.10.4 Para comprovação da experiência adquirida no Magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou Contracheque que comprove a existência de vínculo, mesmo que o candidato não esteja mais no emprego/empresa ou órgão público. No caso de declaração ou atestado emitido pela respectiva instituição de ensino deve constar expresso o cargo "Professor".

3.11 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

3.12 Não serão considerados comprovatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.

4.2 A comissão será modificada, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.

4.3 A homologação e análise de títulos terá caráter eliminatório no caso de ausência de qualquer documento exigido nos itens 3.6 - **Bandeja 1 e Bandeja 2**.

4.4 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

4.5 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o **ANEXO 2**.

4.6 O candidato que não atingir 2 (dois) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

4.7 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.2 Critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em tutoria presenciais em cursos de graduação a distância;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério superior
- c) Maior idade

5.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

6.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7 DA CARGA HORÁRIA, DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA DO TUTOR

7.1 Da carga horária:

7.1.1 As atividades desempenhadas pelo **TUTOR PRESENCIAL** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela coordenação do curso e coordenação do Polo.

7.1.2 Dos requisitos de formação e experiência:

- a) O candidato deve possuir formação acadêmica de acordo com o perfil solicitado, no **Anexo 1**.
- b) Curso de capacitação de tutoria presencial como no mínimo de 20 horas comprovado via certificação.

7.1.3 Das atribuições:

7.1.3.1 O **TUTOR PRESENCIAL** é o profissional de nível superior, vinculado à UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa Capes, que atua como suporte presencial às atividades no curso, atendendo os estudantes do Polo de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, com uma carga horária de 20h por semana.

7.1.3.2 Além disso deve:

- a) Mediar a comunicação entre o professor formador, tutor a distância e os discentes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação, treinamento e atualização promovidas pela UAB/UNIFAP;
- g) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso e de Tutoria;
- h) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- i) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- j) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- k) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- l) Realizar a atualização semestral dos dados dos alunos vinculados ao polo na plataforma Moodle.
- m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- n) Conhecer o projeto pedagógico do curso;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p) Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores, Coordenação de tutoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação geral da UAB/UNIFAP, quando convocado;
- q) Elaborar e entregar, no final da disciplina, do módulo ou do semestre, ou quando solicitado, o relatório de execução de atividades previstas para a atividade de tutoria no curso;
- r) Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso, objetivando evitar a evasão;

7.1.4 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB obedecerá às seguintes normas:

7.1.4.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com o art. 4º, § 2º, IX da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, enquanto exercer a função.

7.1.4.2 O pagamento dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

7.1.4.3 O tutor presencial fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.

7.1.4.4 A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

7.1.4.5 Os valores pagos pela disciplina para o TUTOR PRESENCIAL serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a reoferta de disciplina em período posterior à matriz curricular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso.

7.1.4.6 A vinculação no Sistema SGB será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Direção do DEAD.

7.1.4.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.1.5 O tutor poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

7.1.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

8. DA ATUAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados para Tutor presencial atuarão em seus respectivos polos, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Polo.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/08/2025
Impugnação do Edital	01 a 03 /08/2025
Resultado da impugnação	04/08/2025
Período de Inscrições	11 a 25/08/2025
Homologação das inscrições	27/08//2025
Prazo para impetrar o recurso	28 e 31/08/2025
Divulgação do resultado da Análise de Recurso	01/09/2025
Resultado preliminar da Análise de Títulos	01/09/2025
Prazo para impetrar o recurso	01 a 02 /09/2025
Banca para reserva de vaga, presencial no DEaD	03/09/2025
Resultado do recurso	04/09/2025
Resultado da banca	04/09/2025
Divulgação do resultado da Análise de Recurso e Homologação do Resultado Final	05/09/2025

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

10. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

dependem de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

10.2 A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>

10.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, para o E-mail do DEAD/UNIFAP: ps.uab@unifap.br. No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados

10.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.

11.3 O Tutor será desligado nos seguintes casos:

- a) Três notificações por descumprimento de suas atividades nos itens 7.1.3.2 deste edital.

11.4 O não cumprimento a contento das atividades da função de tutor implicará, após assinatura do termo, no desligamento imediato do tutor do programa.

11.5 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.

11.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

11.7 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital.

11.8 As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

11.9 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do DEAD ou no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá, 01 de agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Prof. Dr^a Elda Gomes Araújo
Coordenadora da UAB/UNIFAP

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 0708/2025/PROGRAD/UNIFAP

EDITAL N.º 27/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP**

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

POLOS UAB: MACAPÁ, OIAPOQUE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, SANTANA E VITÓRIA DO JARI

Curso de Graduação EaD	Formação	Polo	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Total de vagas
Bacharelado em Administração Pública	Graduado em Administração ou Graduado em Administração Pública	Macapá	CR	-	CR
		Vitória do Jari	1 +CR	-	1 +CR
		Oiapoque	1 +CR	-	1 +CR
Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Oiapoque	1 +CR	-	1 +CR
		Santana	CR	-	CR
Licenciatura em Letras-Inglês	Graduado em Licenciatura em Letras Inglês.	Oiapoque	1 +CR	-	1 +CR

***Conforme o inciso VIII, do Art. 13, portaria nº 309/2024-CAPES, cita:**

“Estabelecer, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 27/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO 2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA INDICADA (CANDIDATO)	NOTA (ESPAÇO DA BANCA)
1. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação) <i>Será considerada apenas a titulação mais alta</i>	Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	40 (quarenta) pontos		
	Mestrado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	20 (vinte) pontos		
	Especialização na área do curso	6 (seis) pontos		
2. Tempo de experiência na Docência da Educação Básica. <i>(Atemporal)</i>	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	6 (seis) pontos		
3. Experiência profissional comprovada em Tutoria Presencial <i>(Atemporal)</i>	5 (cinco) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	20 (vinte) pontos		
4. Disciplinas ministradas como Professor Formador em cursos EaD <i>(Atemporal)</i>	5 (cinco) pontos por disciplina	10 (dez) pontos		
5. Curso de Formação em Tutoria Presencial (Mínimo 20 horas)-2020-2025	2 (dois) pontos por Certificado	6 (seis) pontos		
6. Curso de Formação em Moodle (Mínimo 20 horas)-2020-2025	3 (três) pontos por Certificado	6 (seis) pontos		
7. Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais-2020-2025	1 (um) ponto por Curso (Certificado de Comprovação)	3 (três) pontos		
8. Participação em Eventos relacionados a EaD (Coordenação; Ministrante) -2020-2025	2 (dois) pontos por certificado	6 (seis) pontos		
9. Participação em Eventos relacionados a EaD (Ouvinte) -2020-2025	1 (um) ponto por certificado, máximo 3 certificados.	3 (três) pontos		
Total 100 (cem) pontos				

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

***Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.

_____, _____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 27/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis

Eu, _____, CPF nº _____, Telefone: ()
_____ E-mail: _____, Residente no município de

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa:

- ☐ Negra
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transgênero
- ☐ Travesti

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UNIFAP, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame, conforme disposto no §2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 27/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CURSO

JUSTIFICATIVA

--

*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato